

Ofício nº 054/2019

Ourinhos/SP, 15 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

Assunto: Informações sobre servidor público municipal

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento aos Diários Oficiais, se observou que o servidor municipal, Sr. Marcelo Roberto da Silva, matrícula nº 5722, a qual possui a função originária de Auxiliar de Serviços Gerais II, na Prefeitura Municipal de Ourinhos, se observou que o mesmo se encontra oficialmente exercendo duas funções distintas. Segue:

DIÁRIO OFICIAL Nº 1282

Portaria nº. 363/2019. Considerando convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ourinhos e a Câmara Municipal de Ourinhos, e despachos no Processo Administrativo nº 16328/2019, autoriza a cessão do servidor **Marcelo Roberto da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais II, à Câmara Municipal de Ourinhos, a contar do dia 03 de abril do corrente ano.

PORTARIA nº. 25/2019. Nomeia, o Sr. **Marcelo Roberto da Silva**, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Documentação, Arquivo e Consolidação de Leis, Símbolo CCL-3, constante do anexo II da Lei Complementar nº. 481/2006, alterada pelas Leis Complementares nºs. 822, de 5 de fevereiro de 2013, 889, de 22 de janeiro de 2015, 940, de 30 de novembro de 2016, 957, de 12 de abril de 2017 e 1.030, de 1º. de abril de 2019, vigendo a partir de 3 de abril de 2019. Câmara Municipal de Ourinhos, 26 de abril de 2019.

DIÁRIO OFICIAL Nº 1283

59

Contém 98 páginas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Terça-feira, 30 de abril de 2019

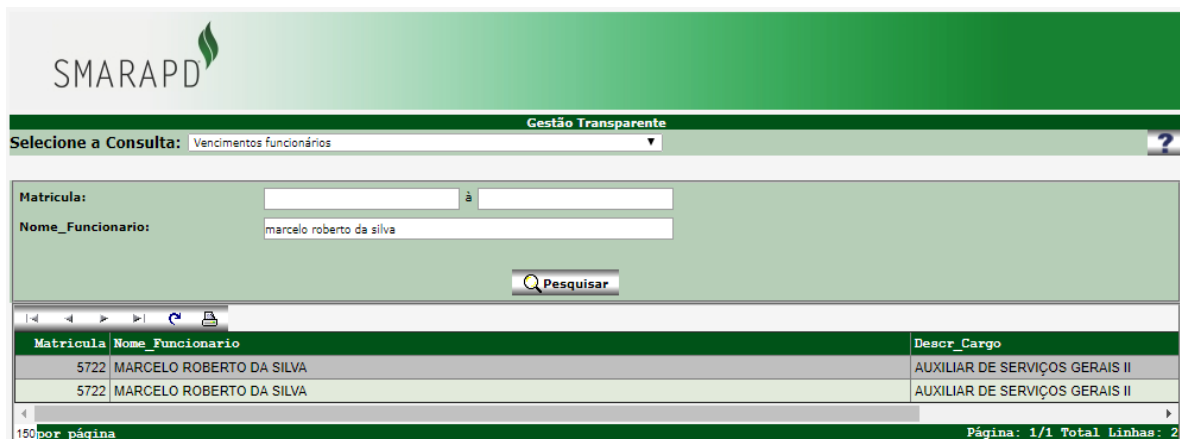
Secretaria Municipal De Saude	Secretaria Municipal De Saude	Gerente De Prestação De Contas	Rodolfo Mura Ferrari	06/10/2017	12/03/2019	—
	Secretaria Municipal De Saude	Gerente Do Rh	Roberto Shiguelo Muraoka	18/04/2017	12/03/2019	—
	VEP - AEDES	Gerente De Equipe I	Gerson Alexandre De Arruda	02/05/2017	12/03/2019	—
	VEP - AEDES	Gerente De Equipe II	Marcelo Roberto Da Silva	02/05/2017	12/03/2019	—
	VEP - AEDES	Gerente De Equipe III	Wagner Eudes De Mello Carrijo	02/05/2017	12/03/2019	—
	Secretaria Municipal De Saude	Gerente De Equipe De Pequenos Reparos	Hamilton Mendes Ferreira	02/05/2017	12/03/2019	—
	Secretaria Municipal De Saude	Gerente Administrativo	Lucas Palacios Bonifacio	06/10/2017	12/03/2019	—
	Assistencia Farmaceutica	Gerente Da Assistencia Farmaceutica	Ricardo Gonçalves Machado	23/10/2017	12/03/2019	—

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Secretaria Municipal De Saúde	—	Gerente De Equipe Ii	Vago	—	—	—	—
	VEP - AEDES	Gerente De Equipe Iii	Marcelo Roberto Da Silva	5722	13/03/19	—	—
	CENTRO DE SAUDE I	Gerente De Esterilização	Marcela Jacqueline Da Silva Lima	12770	13/03/19	—	—
	CENTRO DE SAUDE I	Gerente De Informação	Andreia Maria Dos Santos Schiramm	5998	13/03/19	—	—
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Gerente De Ouvidoria	Lucas Palacios Bonifacio	11120	13/03/19	—	—
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Gerente De Prestação De Contas	Rodolfo Mura Ferrari	13091	13/03/19	—	—
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Gerente De Protocolo	Simone Matias Rodrigues	6852	13/03/19	—	—
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Gerente De Relações Públicas Na Atenção Básica	Valkiria Andrade Lima Drumond	4040	13/03/19	—	—

Ante o exposto, vimos solicitar de V. Exa. as informações a saber:

- 1- Qual a justificativa de atualmente o servidor municipal, Sr. Marcelo Roberto da Silva, encontrar-se inscrito como servidor público na Prefeitura e Câmara Municipal, conforme apresentado a seguir?**



SMARAPD
Gestão Transparente

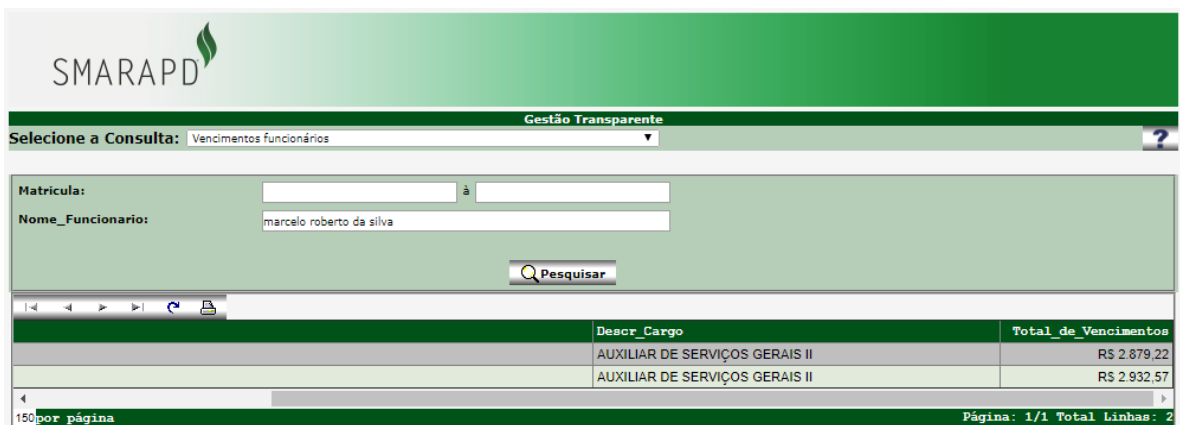
Selecione a Consulta: Vencimentos funcionários

Matricula: à

Nome_Funcionario: marcelo roberto da silva

Matricula	Nome_Funcionario	Descr_Cargo
5722	MARCELO ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
5722	MARCELO ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

150 por página Página: 1/1 Total Linhas: 2



SMARAPD
Gestão Transparente

Selecione a Consulta: Vencimentos funcionários

Matricula: à

Nome_Funcionario: marcelo roberto da silva

Descr_Cargo	Total_de_Vencimentos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	R\$ 2.879,22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	R\$ 2.932,57

150 por página Página: 1/1 Total Linhas: 2

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

20. Ivan de Almeida Júnior	Estagiário
21. Jardilina Angélica de Oliveira	Servente-Copeira
22. Jéssica Ribeiro de Carvalho	Estagiária
23. João Paulo Penha	Procurador Jurídico Legislativo
24. José Augusto de Magalhães Gomes	Técnico Legislativo
25. Lilian Maia Mercante	Chefe da Divisão de Pessoal
26. Luis Pereira da Silva	Chefe da Divisão de Serviços Gerais
27. Luiz Ricardo Ferraz Ramos	Técnico em Vídeo
28. Marcelo Roberto da Silva	Chefe de Documentação, Arquivo e Consolidação das Leis

2- Qual a justificativa de conceder ao servidor municipal supracitado, o uso, da área pública localizada na Viala 6, Quadra F, do Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant - Ourinhos Estado de São Paulo, destinado para fins particulares, a título precário, gratuito e pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período? Segue:

DECRETO Nº 6979, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Permite o uso de bens público pelo senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA** e dá outras providências.

LUCAS POCAV ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 5.635, de 07 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 215 e § 1º autoriza o Poder Executivo Municipal, permitir o uso de qualquer bem público, a terceiros, mediante permissão de uso, a título precário, gratuito e por tempo determinado, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, pelo senhor **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, da área localizada na Viala 6, Quadra F, do Conjunto Residencial de Interesse Social Flamboyant - Ourinhos Estado de São Paulo, destinado para fins particulares.

Art. 2º A presente permissão será objeto de Termo de Permissão de Uso, a título precário, gratuito e pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 16 de março de 2018.

LUCAS POCAV ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

JOAQUIM LUIS VASSOLER - Secretário Municipal de Administração

3- Na atual gestão municipal, o referido servidor foi nomeado a vários cargos distintos, já citados anteriormente, e não correlacionados, sendo que sua função de origem é a de Auxiliar de Serviços Gerais II. Para tanto, qual o critério adotado pelo Poder Público para ser realizados estas nomeações?

4- Considerando estas nomeações e em inúmeros cargos, o servidor municipal supracitado, futuramente terá seu salário incorporado a estes cargos ou não? Por quê?

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Eurico Aparecido Rodrigues

Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.